



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento Estratégico

0000013
000014
Prot. 1038/2018
11/05 - 14:17
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 120/2018-SMPE

Toledo, 11 de Maio de 2018.

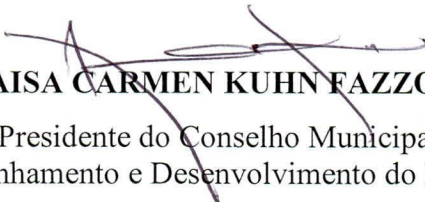
A Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 36/2018 – CAM

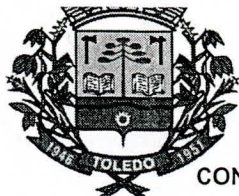
Em resposta ao Ofício nº 36/2018 – GVVD apresentamos em anexo a Ata da Reunião Ordinária do CMADPD, realizada em 24 de abril de 2018, conforme Edital de Convocação 004/2018.

Resumindo, a deliberação deste Conselho foi pela manutenção das atribuições sugeridas à SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e que deve o COMUSAE (Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de Toledo) ser consultado via Ofício pela sua atribuição instituída no artigo 2º do Decreto nº 12/2017.

Art. 2º – O COMUSAE é órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo municipal e deliberativo, com a finalidade de avaliar os compromissos pactuados pela Sanepar, através de Contrato, atendendo, também, o artigo 47 da Lei Federal nº 11.445/2007 e o artigo 34 do Decreto nº 7217/2010.


MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI

Presidente do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Desenvolvimento do Plano Diretor



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

000002
000015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor – Toledo (Lei nº 1.979/2008 e alterações), homologado pelo Decreto nº 130/17, **convoca** todos **os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite** para **os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **ABRIL** de **2018**, deste Conselho, conforme segue:

- Data: início às **09 horas** do dia **24 de abril de 2018, terça-feira.**
- Local: **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**

- Ordem do Dia:

- 1- Ofício nº 11/2018 da Câmara de Vereadores que solicita deliberação do Conselho acerca de acréscimo de dispositivo no Código de Obras e Edificações;
- 2 - Ofício nº 36/2018 da Câmara de Vereadores que solicita deliberação do Conselho acerca de acréscimo de dispositivo na lei de Parcelamento do Solo;
- 3- Projeto de Lei para implantação de padronização ecológica de lotes baldios no perímetro urbano.
- 4- Assuntos diversos.

Toledo, 02 de abril de 2018.

Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Presidente do CMDAPD
Portaria nº130/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)

TOLEDO / PR

1 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do
2 Plano Diretor - CMDAPD, realizada no Gabinete da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro
3 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:08 horas, estando presentes: Antonio
4 Ricardo Sardo (AEAT), César Adriano Kruger (AEAT), Adriano Thomé (Suplente OAB),
5 Margareth Rech (Cons. Meio Amb. presente a partir da 10:00 hs.), Maisa Carmen Kuhn
6 Fazzolari (SEPLAN), Mario Lopes dos Santos Neto (ACIT) e Sheila Marina Saraiva de
7 Araújo Silva (Dep. de Acomp. e Exec. do Plano Diretor). Maisa começou a reunião falando
8 sobre a audiência pública sobre implantação de empreendimento em zona limítrofe
9 apresentada no dia anterior em 23/04, explanando sobre o tema e a sua repercussão na
10 audiência pública. Explicou tratar-se de uma análise encaminhada à Comissão de
11 Urbanismo, a quem compete conforme art. 76 da lei 2.233/2016, e a COMURB
12 considerando a Recomendação Administrativa 001/2016 do Ministério Público, já enviada
13 em outra ocasião aos Conselheiros, solicitou esta Audiência Pública. Não houve óbices
14 entre os Conselheiros sobre a implantação do referido empreendimento no local
15 pretendido. Ricardo Sardo perguntou sobre o Plano Diretor, indicando que essas questões
16 podem ser corrigidas na legislação e Maisa explicou que em aproximadamente 30 dias
17 deve abrir o edital de licitações. Ricardo Sardo fala da demora e Maisa explica que
18 demorou por ter que ir para a câmara dos vereadores para viabilizar recursos para a
19 contratação de empresa de consultoria. Explica ainda que no início fosse feito através do
20 Paranacidade e devido a complexidade não será viável. Explicou que o processo
21 licitatório leva em torno de 90 dias. E o prazo colocado no Termo de Referência para
22 finalizar e a entrega dos produtos finais é de 270 dias. Sheila ficou de enviar o Termo de
23 Referência a todos os Conselheiros. Em seguida iniciou a ordem do Dia, conforme edital
24 de convocação da reunião. Maisa leu o Ofício 11/2018 da Câmara dos Vereadores, que
25 solicita deliberação do Conselho acerca de acréscimo de dispositivo no Código de Obras
26 e Edificações em relação à proteção para a rede elétrica durante execução de obras.
27 Ricardo Sardo considera que a Copel ainda é responsável por isso e que os profissionais
28 devem seguir a Cartilha da Copel. Quanto ao projeto de lei Cesar Kruger questionou
29 quem iria fiscalizar e Sheila disse que realmente, hoje, não temos no município
30 fiscalização suficiente para todo o município. Mario Lopes disse que a responsabilidade
31 quanto a atender a Cartilha da Copel é do responsável técnico pela execução. Maisa
32 disse que já existe uma norma técnica e Mario sugeriu que deliberemos pela manutenção
33 da Norma que já existe e que colocar no Código de Obras será mais uma
34 responsabilidade de fiscalização para o município quando hoje já é de responsabilidade
35 do técnico da obra. Sheila diz que no início do ano recebemos um ofício da Copel
36 solicitando o cuidado com as redes elétrica na execução das obras, o qual foi
37 reencaminhado à AEAT, e que já consta no Termo de Compromisso que é de
38 conhecimento tanto dos responsáveis técnicos como do proprietário a Norma Técnica
39 Copel NTC 901100, apresentado junto às documentações para a emissão dos Alvarás de
40 Construção. Passamos ao Ofício 36/2018 da Câmara do Vereadores, que solicita
41 deliberação do Conselho acerca de acréscimo de dispositivo na lei de Parcelamento do
42 Solo, instituindo a obrigatoriedade das loteadoras de conduzir a rede coletora de esgotos,
43 até o ponto de interligação indicado pela concessionária, seja ela por declive ou mediante
44 sistema de bombeamento (elevatória). Maisa leu o Ofício. Ricardo Sardo pondera que a

45 indicação contribui para que não haja novos loteamentos distantes da malha urbana.
46 Mario Lopes entende que essa solicitação deve ir ao Estado, para a Sanepar. Maisa falou
47 sobre uma recomendação do IAP que qualquer empreendimento que não tiver
48 infraestrutura deverá fazer uma estação de tratamento próprio. Cesar Kruger fala sobre o
49 domínio da Sanepar no Paraná, e Mario Lopes diz que pode ser que os empreendimentos
50 executem e a Sanepar explora e realiza a manutenção. Maisa sugeriu que façamos uma
51 consulta de viabilidade junto à Sanepar. Cesar Kruger disse que para o loteamento Dullius
52 foi feito uma estação elevatória. Ricardo Sardo sugeriu que caso haja doação da estação,
53 o proprietário deveria ter algum retorno de incentivo. Kruger disse que existe uma lei e
54 que até 2010 a Sanepar deveria atender pelo menos 80% da cidade. Cesar Kruger sugere
55 que essa pauta passe pelo Conselho de Saneamento. Ricardo Sardo sugere que seja
56 determinada uma porcentagem longe da malha urbana para a exigência de construção de
57 uma ETE. O Conselho por unanimidade delibera que sobre este tema não há amparo
58 legal para exigir dos empreendedores e que faz parte das obrigações da Concessionária,
59 sendo obrigação do empreendedor a execução da rede seca para ligação futura.
60 Considera a justificativa de fato relevante e pertinente, porém que é atribuição da
61 Sanepar. Por unanimidade deliberou-se pelo direcionamento do questionamento ao
62 COMUSAE, via ofício. Após Maisa apresentou a pauta 3, onde propõe a elaboração de
63 um projeto de lei para a padronização ecológica de lotes baldios, onde será exigido em lei
64 o plantio de grama nos terrenos baldios, inclusive nos novos loteamentos, atenuando os
65 problemas que hoje o município enfrenta com matagais, comprometendo a salubridade e
66 a segurança das pessoas e tornando-se focos de mosquito da dengue. Maisa citou alguns
67 exemplos de cidades onde a lei já é aplicada, no interior de SP e em Maringá. O Conselho
68 concordou em unanimidade pelo prosseguimento do projeto de Lei. Mario Lopes trouxe
69 uma pauta para a reunião quanto aos loteamentos, pergunta se diminuiu o número de
70 loteamentos, dizendo ainda que os processos estão demorando mais. Maisa explica que
71 hoje cobramos o que está na lei, que talvez não fosse cobrado antes. Sheila explica que
72 hoje temos os Alvarás de Parcelamento, assim como o de Construção, tornando assim os
73 processos mais organizados. Cesar Kruger pergunta sobre o Conselho da Cidade e Maisa
74 explica que está na Câmara de Vereadores o Projeto de Lei. Maisa ficou de enviar o
75 Projeto de Lei aos conselheiros. Declara-se encerrada a reunião às 10:23hrs, diálogo
76 aberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005
000018

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 325/2018

Considerando o ofício nº 120/2018-SMPE, que faz referência ao ofício nº 36/2018 – CAM encaminhado ao Departamento Legislativo para providências.

Toledo, 11 de maio de 2018.


Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

PL 032/2018
AUTORIA: Ver. Antonio Zóio

